



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



SUTIS/SEPLAG
Fis. _____
Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

TERMO DE REFERÊNCIA	
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: SEPLAG	2 – TERMO DE REFERÊNCIA nº 18/2021/SUTIS/SAAS/SEPLAG
3 – Número da Unidade Orçamentária:  ( X ) SEPLAG – 11.101  ( ) FUNDESP – 11.601	4 – Descrição de Categoria de Investimento:  ( ) Capacitação ( ) Equipamento de Apoio ( X ) Equipamento de TI ( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria ( ) Despesa de Custeio ( ) Bens Permanente ( x ) Serviços
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial/SAAS/SEPLAG	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO

Aquisição de computadores tipo básico para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

No ano de 2020 a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, adquiriu 442 computadores do tipo padrão, 50 avançados e 18 notebooks aos quais foram substituídos todos os computadores obsoletos modernizando parcialmente o parque computacional.

Porém, não foi possível atingir a totalidade da substituição de máquinas do parque, restando assim um déficit de 250 máquinas básicas, 20 avançadas e 20 notebooks para a SEPLAG e mais 250 máquinas para atendimento das Unidades do Ganha Tempo.

As máquinas adquiridas previamente foram destinadas as atividades que mais demandavam capacidade de processamento, deixando as atividades secundárias para novas etapas de aquisições.

As máquinas antigas do parque restantes, conforme citado pelo site TECHTUDO<sup>1</sup>, a vida útil de um computador é de até 04 (quatro) anos o que provoca a necessidade de substituir os demais computadores do parque da SEPLAG.

3. ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA (BENS)

<sup>1</sup> <https://www.techtudo.com.br/dicas-e-tutoriais/noticia/2014/12/como-aumentar-vida-util-do-meu-computador-confira-dicas-especiais.html#:~:text=Um%20computador%20tem%2C%20em%20m%C3%A9dia,vida%20%C3%BAtil%20da%20sua%20m%C3%A1quina.>

Rua C, Bloco II, I - Centro Político Administrativo - CEP: 78049-005 - Cuiabá - Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 29/10/2021 às 10:08:00, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA / GSAAS - 29/10/2021 às 15:16:25, ALISON DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / CISI - 29/10/2021 às 15:37:07 e SILBENE BUENO DA SILVA - SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / STIS - 29/10/2021 às 15:49:58.  
Documento Nº: 79410-208 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=79410-208>



SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



SUTIS/SEPLAG
Fis. _____
Rub. _____

Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

Os bens a serem adquiridos são:

LOTE ÚNICO – COMPUTADOR DE CONFIGURAÇÃO TIPO I						
ITEM	COD. SIAG	DESCRICAÇÃO	QTDE	UN.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1101798	<p><b>MICROCOMPUTADOR (MINI DESKTOP):</b></p> <p>Processador: Microprocessador de arquitetura x86 com suporte a 32 bits e a 64 bits; Suporte a AES, para criptografia de dados; Cache L3 de 6 MB (Megabytes) ou superior; O microprocessador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 10.000 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net, no link High End CPU Chart; Deve possuir no mínimo 06 (seis) núcleos; O processador ofertado deverá ser obrigatoriamente da 10ª geração ou geração superior do fabricante. Tecnologia vPro para gerenciamento via processador, chipset da placa mãe e interface de rede;</p> <p>Placa-Mãe: Chip de segurança TPM Versão 2.0 ou superior. Atualização da BIOS (inclusive remotamente), por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante. Permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS para leitura e gravação. Suportar gerenciamento remoto e inventário remoto de hardware, assumindo-se que o equipamento possa estar desligado, porém energizado pela rede elétrica e conectado localmente a rede de dados cabeada ou Wireless; Permitir ligar e desligar o microcomputador remotamente, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional. Suportar a gerência remota do vídeo, teclado e mouse (KVM), através de interface gráfica, independente do estado do Sistema Operacional. Permitir a visualização das telas de Post para situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada.</p> <p>Memória Ram: Mínimo 8GB DDR4 (2666 MHz), podendo ser instalada em 02 (dois) módulos de 4GB (Gigabytes); Suporte ao modo Dual Channel ativo de fábrica;</p> <p>Interface de Vídeo : Compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 512MB de memória, podendo ser compartilhada. Suporte à resolução de 1920x1080 a 60Hz. Suporte a no mínimo 16,7 milhões de cores. Deverá possuir 3 (três) interfaces de vídeo digital, sendo no mínimo 1 (uma) destas do tipo DisplayPort e 1 (uma) HDMI (podendo ser atendido através de adaptadores, desde que este seja homologado pela fabricante do microcomputador e com mesmo prazo de garantia) e 1 (uma) VGA (podendo ser atendido através de adaptadores, desde que este seja homologado pela fabricante do microcomputador e com mesmo prazo de garantia). Deverá possuir recursos para utilização de 2 (dois) monitores com opção de imagem ou extensão da área de trabalho.</p> <p>Interfaces e dispositivos integrados à placa principal: Deverá possuir no mínimo 6 (seis) interfaces USB. As portas USB deverão ser compatíveis com o padrão USB 3.2, e pelo menos 2 (duas) das portas USB encontram-se na parte frontal do gabinete e uma das portas frontal deverá ser do Type-C. Não serão aceitos adaptadores. Interface de rede Ethernet Gigabit, com no mínimo 1 (um) conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex,</p>	500	Un.	4.957,00	2.478.500,00

Rua C, Bloco II, I - Centro Político Administrativo - CEP: 78049-005 - Cuiabá - Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 29/10/2021 às 10:08:00, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA / GSAAS - 29/10/2021 às 15:16:25, ALISON DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / CISI - 29/10/2021 às 15:37:07 e SILBENE BUENO DA SILVA - SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / STIS - 29/10/2021 às 15:49:58.  
Documento Nº: 79410-208 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=79410-208>



SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



SUTIS/SEPLAG
Fis. _____
Rub. _____

Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

	<p>auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCIe, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3. Porta de tomada de áudio universal/fone de ouvido com microfone</p> <p>Unidade de Armazenamento: Deve possuir 01 (um) disco rígido de estado sólido (SSD) com capacidade de armazenamento mínima de 250 GB (duzentos e cinquenta Gigabytes); A interface do disco SSD com a controladora de discos deve ser no padrão SATA-III ou M.2 2230 ou M.2 2280 ou superior; deverá possuir no mínimo 500 MB/s para leitura e 400 MB/s para gravação. 7)</p> <p>Teclado: Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT II. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT II. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. O teclado deverá, obrigatoriamente, possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor). Deve utilizar interface USB com cabo de no mínimo 1,8m (um metro e oitenta centímetros);</p> <p>Mouse óptico: Dois botões, scroll wheel e ambidestro (simétrico). Tecnologia óptica e resolução mínima de 1000 dpi. Acompanhado de mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico. O mouse deverá, obrigatoriamente, possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor). Deve utilizar interface USB;</p> <p>Gabinete da CPU: Gabinete tipo mini, o volume total do gabinete não poderá ultrapassar 1,5 kg. A unidade de medida que deverá ser utilizada é peso (KG). Deverá possuir sistema de refrigeração dimensionado para perfeita refrigeração do processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado. 9.3) O gabinete deverá possuir ventilação na parte frontal e traseira. Não será admitida ventilação do gabinete nas partes inferiores, superiores e laterais. Na cor preta; Botão liga/desliga na parte frontal do gabinete. Possuir luzes de indicação na parte frontal do equipamento, um para indicar que o equipamento está ligado e o outro para indicar a atividade do disco rígido. Possuir no mínimo 1 (um) alto falante interno de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com a controladora de som do equipamento. Possuir sistema para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo utilizadas adaptações no mesmo. Deve ser fornecido cabo de aço para segurança com pelo menos 1,5m (um metro e meio) de comprimento, contendo trava de aço mecânica para encaixe tipo Universal Slot Security/Kensington Security Slot (USS), acompanhada de um par de chaves idênticas. Em caso de sistema antifurto baseado em chaves, devem possuir o mesmo segredo e serem entregues na mesma quantidade dos gabinetes. Deve possuir "pés" de borracha antiderrapante. O gabinete deve ser tool less, ou seja, não utiliza nenhum tipo de ferramenta para abertura do gabinete ou manipulação (inserção, remoção e fixação).</p> <p>Gerenciamento Remoto: Deve permitir ligar e desligar o microcomputador remotamente, com controle de acesso, em horários programados,</p>		
--	---	--	--

Rua C, Bloco II, I - Centro Político Administrativo - CEP: 78049-005 - Cuiabá - Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 29/10/2021 às 10:08:00, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA / GSAAS - 29/10/2021 às 15:16:25, ALISON DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / CISI - 29/10/2021 às 15:37:07 e SILBENE BUENO DA SILVA - SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / STIS - 29/10/2021 às 15:49:58.  
Documento Nº: 79410-208 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=79410-208>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



SUTIS/SEPLAG

Fis. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

	<p>independente do estado do sistema operacional; Deve permitir o gerenciamento remoto, com acesso ao BIOS; Deve permitir a instalação de sistemas operacionais remotamente com controle total do mouse, teclado e visualização gráfica completa do processo; Todas as configurações necessárias ao gerenciamento remoto devem vir habilitadas de fábrica.</p> <p>Suporte Para Fixação Em Monitor: Deverá ser fornecida solução própria ou oficialmente homologada, devidamente comprovado por catálogo do fabricante, visando a fixação do equipamento ao monitor (fixação no próprio monitor ou no pedestal), formando um conjunto único e compacto, sem alterar ou limitar as condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura). A solução não poderá se utilizar de frisas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes. Deverá ser fornecido 01 (um) suporte para cada microcomputador. O conjunto suporte/monitor/microcomputador deverá formar um conjunto harmonioso simulando um equipamento ALL IN ONE. Todos os itens (parafusos, buchas e outros) necessários para a fixação a monitores que sigam o padrão VESA deverão acompanhar o produto.</p> <p>Softwares: Os equipamentos devem vir acompanhados da respectiva licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows Professional de 64bits, idioma português brasileiro na versão mais recente disponível no mercado; e Devem ser disponibilizados drivers compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows Professional de 64bits, idioma português brasileiro na versão mais recente disponível no mercado para os componentes do microcomputador; os drivers devem ser disponibilizados em Pendrive e/ou a partir de sítio na internet.</p> <p>Características Elétricas: Fonte de alimentação/adaptador externo para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC, com ajuste automático, com eficiência mínima de 85% suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos); Não serão aceitos conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte;</p> <p>Certificações: O equipamento deverá possuir certificação EPEAT, conforme critérios de update EPEAT para computadores e Monitores - 2018</p> <p><a href="https://greenelectronicscouncil.org/wp-content/uploads/2019/05/EPEAT_Computer_Display_Update_May2019.pdf">https://greenelectronicscouncil.org/wp-content/uploads/2019/05/EPEAT_Computer_Display_Update_May2019.pdf</a></p> <p>Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances). A comprovação é feita mediante apresentação da certificação epeat, claramente especificado. Tal exigência é necessária para comprovar que o equipamento atinge as necessidades de controle de impacto ambiental em seu processo de fabricação. O gabinete do microcomputador, incluindo todas as suas peças componentes: microprocessador, placa-mãe, ventoinhas, placas de vídeo e demais componentes internos necessários,</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Rua C, Bloco II, I - Centro Político Administrativo - CEP: 78049-005 - Cuiabá - Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 29/10/2021 às 10:08:00, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA / GSAAS - 29/10/2021 às 15:16:25, ALISON DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / CISI - 29/10/2021 às 15:37:07 e SILBENE BUENO DA SILVA - SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / STIS - 29/10/2021 às 15:49:58.  
Documento Nº: 79410-208 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=79410-208>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



SUTIS/SEPLAG
Fis. _____
Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

		atendem ao nível de conforto segundo a nbr 10152 (35 - 45 db), avaliada segundo os parâmetros do subtipo "escritórios - salas de gerência, salas de projetos e de administração"; A exigência acima também poderá ser comprovada através da apresentação da certificação ISO 9296 ou ISO 7779; Certificação de compatibilidade com a norma iec 60950 (adotada pelo INMETRO). Tal exigência é necessária para comprovar a segurança do equipamento ao usuário; O modelo do equipamento ofertado (devidamente comprovado através de documentação comercial oficial) consta no microsoft windows catalog (hcl) para o sistema operacional Microsoft Windows Professional de 64bits, idioma português brasileiro na versão mais recente disponível no mercado. A comprovação da compatibilidade é efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido através do website <a href="https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/hpl/">https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/hpl/</a> ou endereço que porventura venha a substituir o citado. Garantia: On site de 60 meses.				
2	1101799	Monitor: Tecnologia LED (LCD iluminada por LEDs); Tamanho da diagonal: com área de no mínimo 21,5 e máximo 22 polegadas; Proporção 16:9 (widescreen); Brilho mínimo de 250 cd/m <sup>2</sup> ; Capacidade mínima de exibição de 16 milhões de cores; Compatibilidade com a resolução de 1920 x 1080 dpi @ 60Hz; Pixel pitch máximo de 0,27mm x 0,27mm; Ângulo mínimo de visão de 170° horizontal/160° vertical; Tempo de resposta máximo de 8ms (oito milissegundos); Consumo ligado: Menor que 38W; 1.10 Consumo hibernando: Menor que 1W; Conectores de entrada: 01 (uma) entrada DP; 01 (uma) entrada HDMI O equipamento deverá permitir as seguintes regulagens: de inclinação; de altura; de rotação da tela (90°); Tratamento antireflexivo. A fonte de alimentação deverá ser interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240VCA (±10%), 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada; Para cada monitor deverá ser fornecido: Um cabo de vídeo com conectores DP e um cabo HDMI em ambas as extremidades; Drivers para sistema operacional Microsoft Windows Professional de 32 e/ou 64 bits na versão mais recente disponível no mercado, compatível com o sistema operacional ofertado no item microcomputador (caso o Sistema Operacional não realize a instalação de drivers próprios); O monitor deverá possuir certificação EPEAT conforme critérios de update EPEAT para computadores e Monitores 2018 <a href="https://greenelectronicscouncil.org/wp-content/uploads/2019/05/EPEAT_Computer_Display_Update_May2019.pdf">https://greenelectronicscouncil.org/wp-content/uploads/2019/05/EPEAT_Computer_Display_Update_May2019.pdf</a> ; e Deverá ser da mesma marca do microcomputador ofertado ou fabricado em regime de OEM. Essa exigência objetiva garantir a perfeita compatibilidade do conjunto adquirido, bem como o correto cumprimento a exigência de garantia. Garantia on site de 60 meses	500	Un.	966,00	483.000,00
3	1101800	LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD PORTÁTIL: Tipo: Externo/Portátil. Deverá ser da mesma marca do microcomputador ofertado ou fabricado em regime de OEM. Essa exigência objetiva garantir a perfeita compatibilidade do conjunto adquirido, bem como o correto cumprimento a exigência de garantia. Cor: Preta. Interface: USB 2.0 ou superior. Compatível com Sistemas Operacionais. Microsoft Windows de 32 e/ou 64 bits na versão mais recente disponível no mercado, compatível com o sistema operacional	500	Un.	400,00	200.000,00

Rua C, Bloco II, I - Centro Político Administrativo - CEP: 78049-005 - Cuiabá - Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 29/10/2021 às 10:08:00, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA / GSAAS - 29/10/2021 às 15:16:25, ALISON DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / CISI - 29/10/2021 às 15:37:07 e SILBENE BUENO DA SILVA - SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / STIS - 29/10/2021 às 15:49:58.  
Documento Nº: 79410-208 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=79410-208>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

SUTIS/SEPLAG
Fis. _____
Rub. _____

	ofertado no item microcomputador (caso o Sistema Operacional não realize a instalação de drivers próprios); Velocidades de Gravação: DVD+R (6x) a (8x); DVD-R (6x) a (8x); DVD+RW (6x) a (8x); DVD-RW (6x) a (8x); CD-R (22x) a (24x); CD-RW (22x) a (24x). Formato de discos compatíveis: CD-ROM; CD-R; CD-RW; DVD-ROM; DVD+R; DVD-R; DVD+RW; DVD-RW; DVD-RAM. Peso: Entre 180 g a 380 g. Alimentação: Alimentação via USB (não requer fonte externa de alimentação). Cabo: Tamanho mínimo de 40 cm. Garantia: Garantia on site de 60 meses.				
<b>Total Geral: R\$ 3.161.500,00</b>					

**4. DO VALOR GLOBAL**

4.1. O valor global do contrato é de: R\$ 3.161.500,00 (Três milhões cento e sessenta e um mil e quinhentos reais).

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

- 5.1. A empresa contratada se obriga ao fornecimento dos produtos solicitados e empenhados, nos moldes do Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período com a devida justificativa, segundo a solicitação da mesma;
- 5.2. A solicitação de entrega dos equipamentos será feita pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à empresa CONTRATADA, após assinatura do Contrato, mediante Ordem de Fornecimento;
- 5.3. Os equipamentos serão entregues à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – Centro Político Administrativo – Palácio Paiaguás – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 na Gerência de Patrimônio e Materiais;
- 5.4. Todas as despesas com o fornecimento correrão por conta da empresa contratada;
- 5.5. Não acarretará quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a SEPLAG, as despesas com funcionários da contratada, no fornecimento dos objetos;

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. O Estado de Mato Grosso, por meio dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, obriga-se a:
  - 6.1.1. Designar, servidor(es) ao(s) qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente;
  - 6.1.2. Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto do Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;
  - 6.1.3. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
  - 6.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no processo licitatório;
  - 6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

Rua C, Bloco II, I - Centro Político Administrativo - CEP: 78049-005 - Cuiabá - Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 29/10/2021 às 10:08:00, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA / GSAAS - 29/10/2021 às 15:16:25, ALISON DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / CISI - 29/10/2021 às 15:37:07 e SILBENE BUENO DA SILVA - SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / STIS - 29/10/2021 às 15:49:58.  
Documento Nº: 79410-208 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=79410-208>



SIGAGDICT02100076A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



SUTIS/SEPLAG
Fis. _____
Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

- 6.1.6. Notificar a Contratada de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do Contrato;
- 6.1.6.1. Após comunicação as possíveis irregularidades devem ser imediatamente corrigidas, como refazimento do serviço em que se verificarem problemas;
- 6.1.7. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso as Informações (Lei Federal nº 12.527/11), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13;
- 6.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e em Edital;
- 6.1.8.1. Não será efetuado pagamento à empresa Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

- 7.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste, a Empresa consignatária se compromete a:
- 7.1.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- 7.1.2. Manter contato com a contratante sobre quaisquer assuntos relativos aos serviços contratados, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- 7.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a consignatária;
- 7.1.4. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 7.1.5. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- 7.1.6. Comunicar imediatamente à SEPLAG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;
- 7.1.7. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela SEPLAG, com relação aos bens adquiridos;
- 7.1.8. Executar a prestação, de acordo com a solicitação da SEPLAG, obedecendo a proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta de preço apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida, obedecendo a proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 7.1.9. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 7.1.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SEPLAG, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Defensoria, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do objeto adquirido;
- 7.1.11. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da SEPLAG, no tocante ao fornecimento do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações constantes neste Termo;

Rua C, Bloco II, I - Centro Político Administrativo - CEP: 78049-005 - Cuiabá - Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 29/10/2021 às 10:08:00, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA / GSAAS - 29/10/2021 às 15:16:25, ALISON DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / CISI - 29/10/2021 às 15:37:07 e SILBENE BUENO DA SILVA - SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / STIS - 29/10/2021 às 15:49:58.  
Documento Nº: 79410-208 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=79410-208>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



SUTIS/SEPLAG
Fis. _____
Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

- 7.1.12. Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a consignatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 7.1.13. Os preços ofertados pela empresa deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc);
- 7.1.14. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela SEPLAG;
- 7.1.15. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 7.1.16. Credenciar junto a SEPLAG um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações/solicitações que surgirem durante a execução do contrato;
- 7.1.17. A empresa consignatária deverá cumprir quaisquer outras exigências legais pertinentes ao objeto licitado, que por ventura não tenham sido explicitados no Termo de Referência;
- 7.1.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Objeto;
- 7.1.19. Executar os serviços dentro do quantitativo estimado na tabela constante neste instrumento;
- 7.1.20. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando ao correto fornecimento do objeto;
- 7.1.21. Os bens a serem adquiridos deverão ser entregues no local indicado conforme **item 5.3.**

**8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do Contratante;
- 8.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 8.3. Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
  - 8.3.1. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva data de regularização;
- 8.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao objeto especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia, nem implicará aceitação definitiva do objeto;
- 8.5. O pagamento efetuado a contratada não isentará de suas responsabilidades;
- 8.6. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal;

Rua C, Bloco II, I - Centro Político Administrativo - CEP: 78049-005 - Cuiabá - Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 29/10/2021 às 10:08:00, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA / GSAAS - 29/10/2021 às 15:16:25, ALISON DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / CISI - 29/10/2021 às 15:37:07 e SILBENE BUENO DA SILVA - SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / STIS - 29/10/2021 às 15:49:58.  
Documento Nº: 79410-208 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=79410-208>



SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



SUTIS/SEPLAG
Fis. _____
Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

8.7. Nos casos de aplicação de penalidade em virtude inadimplência contratual pela Contratada não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações;

8.7.1. Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte da Contratada, quais sejam, nos casos em que o objeto não tenha sido recebido definitivamente;

8.7.2. As notas a serem pagas poderão sofrer desconto devido aplicação das multas/glosas previstas no Contrato;

8.8. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contratante (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais n°s 840/2017, 8.199/2006 alterado pelo 8426/2006, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente;

8.9. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

8.11. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações por meio do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe);

8.12. Havendo acréscimo de quantitativo, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados.

8.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.14. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

8.15. O Contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão;

8.16. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
- II. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
- III. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666, de 1993 e da Lei n° 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

Rua C, Bloco II, I - Centro Político Administrativo - CEP: 78049-005 - Cuiabá - Mato Grosso

[mt.gov.br](http://mt.gov.br)



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 29/10/2021 às 10:08:00, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA / GSAAS - 29/10/2021 às 15:16:25, ALISON DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / CISI - 29/10/2021 às 15:37:07 e SILBENE BUENO DA SILVA - SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / STIS - 29/10/2021 às 15:49:58.  
Documento Nº: 79410-208 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=79410-208>



SEPLAGDIC202100076A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



SUTIS/SEPLAG
Fis. _____
Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

- e) cometer fraude fiscal; e
  - f) não manter a proposta.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - b) multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - c) multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - f) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Geral de Fornecedores.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. Será de responsabilidade do Fiscal de cada Órgão/Entidade Contratante, a salva guarda dos documentos relacionado à liberação do pagamento referente a execução do objeto contratado.

Rua C, Bloco II, I - Centro Político Administrativo - CEP: 78049-005 - Cuiabá - Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 29/10/2021 às 10:08:00, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA / GSAAS - 29/10/2021 às 15:16:25, ALISON DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / CISI - 29/10/2021 às 15:37:07 e SILBENE BUENO DA SILVA - SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / STIS - 29/10/2021 às 15:49:58.  
Documento Nº: 79410-208 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=79410-208>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



SUTIS/SEPLAG
Fis. _____
Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

- 10.3. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação serão utilizadas as seguintes definições:
- Gestor/Fiscal de Contrato (unidade administrativa de controle ou equivalente) – Trata-se de servidor designado pelo Órgão/Entidade Contratante, indicado em Contrato responsável por:
    - Responsável pelos contatos com a Contratada;
    - Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de Contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, bem como as previstas nos instrumentos legais;
    - Notificar a Contratada sobre situações irregulares;
  - Gestor/Fiscal da Unidade – Trata-se do responsável pela unidade onde serão executados os serviços. Este, poderá incumbir a outro servidor o papel de Fiscal da Unidade, contudo ambos respondem solidariamente. A este(s) compete(m):
    - O Acompanhamento e a fiscalização do serviço;
    - Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da Contratada, sempre que for preciso;
    - Conferir e atestar as Notas Fiscais dos serviços prestados;
    - Notificar a Contratada e informar o Gestor do Contrato sobre situações irregulares;
- 10.3.1. O Gestor/Fiscal do Contrato e Gestor/Fiscal da Unidade podem ser a mesma pessoa, conforme definição e conveniência de cada Órgão/Entidade, devendo ser especificado no Contrato o nome do(s) mesmo(s).
- 10.4. Emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos da Contratada relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;
- 10.5. A Fiscalização do Contratante poderá solicitar informações ou esclarecimentos formalmente à Contratada diretamente ao Preposto, sendo que o prazo para resposta será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.5.1. Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico ou em qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada justificativa formal, dentro do mesmo prazo supracitado, à Fiscalização do Contratante, para que esta, caso entenda necessário, decida sobre a dilação do prazo para resposta da Contratada.

## 11. RESULTADOS ESPERADOS

- Substituição parcial dos computadores obsoletos;
- Melhorar a satisfação e produtividade dos colaboradores da SEPLAG;
- Reduzir o número de incidentes devido a problemas de hardware;

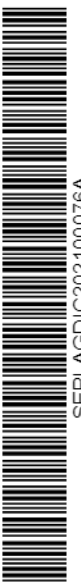
## 12. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

- Lei nº 8.666/93 e alterações – Normas para Licitação e contratos da Administração Pública;
  - Decreto Estadual nº 806/2017 – Regimento interno;
  - Decreto Estadual nº 840/2017 – Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual;
  - Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento;
  - Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente);
- Rua C, Bloco II, I - Centro Político Administrativo - CEP: 78049-005 - Cuiabá - Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 29/10/2021 às 10:08:00, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA / GSAAS - 29/10/2021 às 15:16:25, ALIISON DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / CISI - 29/10/2021 às 15:37:07 e SILBENE BUENO DA SILVA - SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / STIS - 29/10/2021 às 15:49:58.  
Documento Nº: 79410-208 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=79410-208>



SEPLAGDIC202100076A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

SUTIS/SEPLAG
Fis. _____
Rub. _____

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
SEPLAG	11101	2009	4.4.90.52	100

13.1. PTA 2021 - Subação 2: Disponibilização do parque computacional e infraestrutura adequados

14. FISCAL DO CONTRATO

FISCAL Titular: Adriano Gonçalo de Moraes

FISCAL Substituto: Alison da Silva Ribeiro

Cuiabá, 22 de outubro de 2021.

Elaborado por:

Alison da Silva Ribeiro

Coordenador de infraestrutura de Segurança da Informação

Responsável pela demanda:

Silbene Bueno Silva

Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial

Validação e Aprovação pela contratação:

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica – Mat. 33219

Rua C, Bloco II, I - Centro Político Administrativo - CEP: 78049-005 - Cuiabá - Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI - 29/10/2021 às 10:08:00, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA / GSAAS - 29/10/2021 às 15:16:25, ALISON DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / CISI - 29/10/2021 às 15:37:07 e SILBENE BUENO DA SILVA - SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SETORIAL / STIS - 29/10/2021 às 15:49:58.  
Documento Nº: 79410-208 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=79410-208>



SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Administração Sistemica  
Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

SUTIS/SEPLAG
Fis. _____
Rub. _____

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1 Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 18/2021/SUTIS/SAAS/SEPLAG, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 18/2021/SUTIS/SAAS/SEPLAG inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para realização ADESÃO A ATA, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



SEPLAGDIC202100076A